

Artigo 1°

(Objetivos)

1. O Concurso de Ideias para a elaboração da linha gráfica para o Mês da Juventude é uma iniciativa da Câmara Municipal de Grândola, com o principal objetivo de envolver os jovens em todas as fases desta iniciativa, estimulando a sua criatividade, sensibilidade estética e aperfeiçoamento da comunicação visual. Este concurso de âmbito local, visa selecionar e premiar um projeto original a adotar pela Câmara Municipal de Grândola como linha gráfica para o Mês da Juventude de 2016.

Artigo 2°

(Público alvo)

- 1. Serão admitidas participações de pessoas singulares, nascidas ou residentes no território do concelho de Grândola, com idade igual ou inferior a 35 anos.
- 2. Cada participante poderá apresentar um máximo de 2 trabalhos, que têm de ser entregues separadamente.

Artigo 3°

(Prazos)

- 1. O prazo para a receção das propostas decorre até ao dia 15 de janeiro de 2016.
- 2. A divulgação do resultado do concurso e a apresentação do trabalho vencedor será feita após reunião do Júri deste concurso.

Artigo 4°

(Linha Gráfica)

- 1. Os trabalhos terão de ser inéditos e criativos. Qualquer trabalho que não seja original será de imediato desclassificado.
- 2. A linha gráfica deve incluir, obrigatoriamente, a expressão Mês da Juventude Grândola março de 2016, e deve ser apresentada nas seguintes formas: Logótipo, Banner (formato 760x500 px), Cartaz geral (formato A4), Cartaz específico (formato A4), Programa (formato livre), de acordo com os materiais do ano 2014, constantes no Anexo 1.

- 3. Todos os trabalhos devem ser entregues nos formatos (eps, jpg, gif, tiff) num suporte digital e ainda num exemplar em papel.
- 4. Todos os trabalhos devem ser realizados no sistema de cores CMYK e não estarem protegidos para edição.
- 5. Os participantes poderão esclarecer dúvidas através do email gab.jovem@cm-grandola.pt
- 6. Caso necessário, o vencedor poderá ter de reunir com a equipa municipal responsável pela comunicação e imagem para as adaptações que se considerem necessárias.

Artigo 5°

(Entrega dos trabalhos)

- 1. Os trabalhos deverão ser entregues em suporte digital e papel, respeitando o exposto no artigo 4° .
- 2. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, com a menção exterior "Concurso de ideias para a elaboração da linha gráfica para o Mês da Juventude Grândola março 2016". O interior deste envelope deverá conter:
 - a) Os vários trabalhos que compõem a linha gráfica, conforme artigo 4°.
- b) Um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior, contendo no seu interior identificação do/a autor/a, morada completa, endereço de correio eletrónico e contacto telefónico.
 - c) As declarações constantes no Anexo 2.
- 3. Cada trabalho, cumprindo o exposto nos pontos anteriores, deverá ser enviado ou entregue na seguinte morada: Câmara Municipal de Grândola Gabinete da Presidência Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281, Grândola Tel. 269 450 033.

Correio eletrónico: gab.presidente@cm-grandola.pt

- 4. A data limite de participação no concurso é o dia 15 de janeiro de 2016 e só serão aceites as propostas que forem registadas na Secção de Expediente da Câmara Municipal até às 16h00 desta data;
- 5. A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação.

Artigo 6°

(Júri)

- 1. O júri será composto por:
 - Vereador do Pelouro da Juventude, que presidirá ao júri;
 - Um representante da Divisão de Educação, Desporto e Juventude;
 - Um representante do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
- 2. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri, bem como aos seus familiares diretos:
- 3. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final;
- 4. Os membros do júri são obrigados ao sigilo;
- 5. Compete ao júri:
 - a) Verificar se os trabalhos apresentados respeitam todas as normas do concurso;
 - b) Proceder à avaliação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.

Artigo 7°

(Publicitação das normas do concurso)

1. As normas do concurso serão publicitadas no site www.cm-grandola.pt e estarão disponíveis no atendimento do edifício principal da Câmara Municipal de Grândola e no Estúdio Jovem, situado no Complexo Desportivo Municipal.

Artigo 8°

(Critérios de avaliação dos trabalhos)

- 1. O júri avaliará os trabalhos numa escala de 0 a 20 valores, pontuando nesta escala cada um dos seguintes critérios:
 - a) Adequação da linha gráfica ao objeto do concurso P1;
 - b) Criatividade P2;
 - c) Imagem P3;
 - d) Enquadramento temático P4.
- 2. A classificação final de cada trabalho será obtida através da seguinte fórmula:
- $P1 \times 0.20 + P2 \times 0.30 + P3 \times 0.30 + P4 \times 0.20$
- 3. Em caso de empate o presidente do júri usará de voto de qualidade para proceder ao desempate.

Artigo 9°

(Prémio)

- 1. O/A autor/a do trabalho classificado em 1.º lugar receberá um prémio monetário, no valor de 250 euros.
- 2. O/A autor/a dos trabalhos classificados em 2.º lugar e em 3.º lugar receberá um certificado de participação.
- 3. O Município promoverá o trabalho vencedor e respetivo/a autor/a nos diversos meios de comunicação do Município e junto da imprensa local e regional.
- 4. A proposta vencedora será a linha gráfica oficial do Mês da Juventude de Grândola, no ano de 2016.

Artigo 10°

(Divulgação dos resultados)

- 1. O resultado do concurso será divulgado no sítio da Internet e na página do Facebook do Município de Grândola.
- 2. Todos os trabalhos serão expostos na Biblioteca Municipal durante o mês de março de 2016.

Artigo 11°

(Direitos de propriedade)

- 1. A linha gráfica vencedora será propriedade do Município de Grândola.
- 2. Os direitos de propriedade intelectual serão detidos pelo/a autor/a da linha gráfica.
- 3. A entidade proprietária da linha gráfica reserva-se ao direito de o utilizar sob a forma e para o efeito que lhe aprouver.
- 4. O júri constituído para avaliar a linha gráfica, poderá sugerir adequações, desde que tenha o aval do/a autor/a.
- 5. Os restantes trabalhos a concurso serão propriedade do seu autor e poderão ser levantados na morada indicada no Artigo 5º do presente regulamento, após a divulgação do trabalho vencedor.

Artigo 12°

(Casos omissos)

1. A resolução de casos omissos ou dúvidas caberá ao Júri.

Artigo 13°

(Disposições finais)

- 1. O júri poderá decidir não escolher uma linha gráfica vencedora caso considere que nenhuma proposta tem mérito suficiente ou que nenhuma se adequa ao pretendido;
- 2. A participação no concurso implica a aceitação, na totalidade, das presentes normas.

ANEXO 1



Logótipo



Banner



Cartaz geral



Cartaz específico



Programa

ANEXO 2

Declaração

Nome completo			, p	ortador
do B.I/C.C. n.º	de (data)	do Arquivo d	e Identific	ação de
, nascido em	n (D.N.)/	_ e residente e	m	
, decla	ra conhecer e aceitar as	Normas do C	oncurso d	e Ideias
para a elaboração da Linha Gráfica do N	Mês da Juventude prom	ovido pela Cân	nara Muni	cipal de
Grândola.				
Assinatura:				
Data:/2016				
	Declaração			
(Nome completo)				
, portador do B.I/C.C. n.	0	de (data) _		do
Arquivo de Identificação de	, nascio	do em (D.N.) _	//_	е
residente em	, de	eclara que, cas	o a sua p	roposta
seja vencedora, cede os direitos de utiliza	ação e distribuição da Lir	nha Gráfica do l	Mês da Ju	ventude
ao Município de Grândola de acordo cor	n as Normas do Concurs	o de Ideias par	a a elabor	ação da
Linha Gráfica do Mês da Juventude pror	novido pela Câmara Mu	nicipal de Grâr	ıdola.	
Assinatura:				
Data:/2016				
	Declaração			
(Nome completo)				
, portador do B.I/C.C. n.º	de (d	ata)	do .	Arquivo
de Identificação de	, nascido em (D.	N.)//_	e re	esidente
em	, declara poi	r sua honra que	e é natural	l ou que
reside no Concelho de Grândola, pode	endo comprovar essa af	firmação, se ta	I for cons	iderado
necessário. Mais declara ter conhecime	nto de que uma falsa d	leclaração é m	otivo de e	exclusão
imediata do concurso.				
Assinatura:				
Data:/2016				

NOTA: Juntar estas declarações preenchidas ao projeto no ato de entrega, no interior de um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior.